

Lei nº 491/2011

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento Geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2011.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, **Leila Aparecida da Rocha**, Prefeita de São Jorge D'Oeste – PR, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento Geral do Município de São Jorge D'Oeste, para o exercício financeiro de 2011, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), assim especificado:

12 SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESEN URBANO Recurso - Excesso de Arrecadação
195.000,00
001560 12.001 Departamento Rodoviário Orçamentária
26.782.00111-005 Pavimentação em Rodovias
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
3.1.00.000779 Contrato de Repasse nº 0312687-96/2009 MTUR

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto conforme artigo anterior correrão a conta do excesso de arrecadação na seguinte conta e fonte de recursos:

2.4.7.1.99.99.02.00 CONTRATO DE REPASSE Nº 0312687-96/2009 MTUR
195.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, 47º ano de emancipação.

Leila da Rocha
Prefeita